

Estudo técnico preliminar

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. Processo de contratação

Setor	Secretaria de Assistência Social
Responsável	Ketlin Boschetti
Fiscal	Marli Terezinha Hoffmann Mazetto
Objeto	Contratação de Monitores/facilitadores para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jupiá SC.

3. Legislação:

Lei 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4. Necessidade da contratação

- 4.1. A contratação de monitores/professores de artesanato e karatê, visa suprir a demanda da assistência social para ofertar dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as oficinas que são utilizadas para potencializar e qualificar as ações dos grupos que compõe os serviços da proteção social básica.
- 4.2. A oferta de monitores qualificados eleva a qualidade dos serviços prestados nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo essa ferramenta de suma importância no andamento dos trabalhos ofertados.

5. Requisitos

- 5.1. Os serviços deverão ser disponibilizados semanalmente, cumprindo a carga horária de 08:00h.
- 5.2. Local de entrega será na prefeitura municipal de Jupiá -SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta feira.
- 5.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou

discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

- 5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Forma de recebimento do o objeto: por meio da prestação de serviços semanais.
- 5.6. Vigência da contratação: 12 meses.

6. Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratada.

- 6.1. Conforme a pesquisa de mercado realizada, para solucionar a necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, a contratação da empresa para prestar o serviço solicitado deverá atender os requisitos e atribuições exigidos no termo de referência.
- 6.2. Desta forma, segue indicação e potenciais fornecedores conforme Anexo I (Pesquisa de preço).
- 6.3. As referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com 03 fornecedores da região que se dispuseram a enviar orçamento e também dispõe do objeto a ser adquirido.

7. Estimativa das quantidades e especificações do objeto.

- 7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para orientar o planejamento da quantidade a ser adquirida, foi realizado com profissionais da área um levantamento sobre o objeto da necessidade da demanda para contratação de monitores qualificados.
 - 7.1.1. Previsão no plano de contratações anual: O Município de Jupiá, embora não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual para este ano, possui previsão para a execução de ações desta natureza na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
- 7.2. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de auxiliar a decisão da autoridade demandante quando a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o termo de referência.
 - 7.2.1. Parâmetros utilizados para obter o valor estimado. Art. 23 Lei 14.133/2021.
 - Pesquisa direta com 3 (três) fornecedores.
 - 7.2.2. A pesquisa de preço foi realizada mediante contato com empresas da região que ofertam os serviços prestadas dentro das qualificações exigidas.
- 7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preço realizadas no presente estudo,

que buscaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e tabela a baixo:

Item	Descrição Objeto	UN.Medida	QTD	Menor valor	Valor total
	Professor de Artesanato - Deverá possuir ensino médio completo, curso de qualificação em pintura em tecido com conhecimento nas áreas de: pintura em tecido, crochê, patchwork, bordados, tapeçaria, macramê, decoupage, costura e artesanato com pedrarias. CARGA HORARIA 8 horas semanais.	550 h	550 h	120,0000	66.000,00
	Professor de artes marciais- Karate- Deverá possuir ensino médio completo, ter experiência comprovada na área de atuação. Experiência de trabalho com crianças e adolescentes. Carga Horária 08h semanais.	550 h	550 h	60,0000	33.000,00

7.3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 105, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500

9. Justificativa de escolha por item

A contratação do Objeto terá o julgamento do critério “menor preço por item”, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação na disputa de forma a aumentar a competitividade buscando as melhores propostas, mostrando-se a forma mais viável tecnicamente e economicamente.

10. Resultados Pretendidos.

- 10.1. Pretende-se como o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 10.2. Almeja-se assegurar o tratamento homogêneo entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com superfaturamento ou preço inexequível.
- 10.3. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento do contrato da melhor forma possível, para que haja um melhor aproveitamento dos recursos.

11. Declaração De Viabilidade Ou Não Da Contratação

- 11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. Equipe técnica

O estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Jupiá, 26 de fevereiro de 2025

Marli Terezinha Hoffmann Mazetto

12. Autoridade competente

Recebi o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal